

**ATA COMPLEMENTAR DA FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2201.01/2020 - PMF/SRP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2201.01/2020 - PMF/SRP**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO Nº: 1701.01/2020 – PMF**

Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), horário local, do dia 12 (doze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12.02.2020), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Aurelita Martins da Silva Lima e equipe de apoio: Maria Vanessa Lourenço Menezes e Auricelia Rodrigues da Silva (Suplente), nomeados pela portaria 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2201.01/2020 - PMF/SRP**, Menor Preço POR LOTE, que tem por objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. Abertos os trabalhos, a pregoeira constatou a presença dos representantes devidamente credenciados das seguintes empresas: **01. IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.576.192/0001-59 – Repres. Procurador Sr. Marcelo da Silva Chaves – CPF sob nº 433.643.573-15; **02. ISAC MONTEIRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.815.666/0001-51 – Repres. Legal Sr. Isac Monteiro dos Santos – CPF sob nº 033.059.273-48; **03. F.F. NETO MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 63.353.718/0001-81 – Repres. Procurador Sr. Francisco Joel Monteiro Ferreira – CPF sob nº 048.214.623-03. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor **preço por LOTE**. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em seguida a pregoeira anunciou o resultado de classificação das propostas. Ficando **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa: **SAMIR CAVALCANTE AUR – ME**, por deixar de apresentar o item 3.5.5. - Apresentar junto a sua Proposta de Preços a declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo do anexo III do edital. As demais propostas encontram-se **CLASSIFICADAS**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo (Mapa de Lance), do conhecimento dos licitantes. Após a fase de lances do **LOTE 01**- foi declarada vencedora a empresa: **IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa declarada vencedora; os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes presentes; após análise da pregoeira a empresa foi decretada **INABILITADA**, por deixar de apresentar as alterações em contrato social apresentando apenas a transformação de empresário em EIRELI. Descumprindo dessa maneira o exigido no item 3.7.2.1 - b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. O atestado de capacidade técnica apresentado não consta assinatura, nem data no atestado. Costa uma assinatura apenas no anexo ao termo de referência. Dessa forma não cumpre a contento as exigências estabelecidas no edital em seu item 3.7.5.1 - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente

atualizada, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante. a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso. b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 3.7.5.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação. A licitante apresentou documentos referentes a qualificação econômica financeira. Porém deixou de apresentar os índices de liquidez, Termos de autenticações emitidas pela Junta comercial do Ceará, dos termos de abertura e encerramento e balanço patrimonial. Dessa forma não atendendo as exigências do item 3.7.6 -RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA - a empresa apresentou ainda diversos documentos em cópia não autenticadas em desacordo com o exigido no item 3.6.16. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93. Prosseguindo foi aberto o envelope da segunda colocada a empresa: **F.F. NETO MERCEARIA – ME**, os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes presentes e após análise da pregoeira e feita a verificação das autenticidades foi decretada **HABILITADA** e declarada vencedora com o valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). Passando para o lance do **LOTE 02-** foi declarada vencedora a empresa: **F.F. NETO MERCEARIA – ME**, com o valor de R\$ 23.639,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e nove reais). A empresa **F.F. NETO MERCEARIA – ME**, foi declarada vencedora no **LOTE 03-** com o valor de R\$ 25.541,00 (vinte cinco mil quinhentos e quarenta e um reais) e **LOTE 04-** com o valor de R\$ 31.010,10 (trinta e um mil dez reais e dez centavos). Após fase de lance do **LOTE 05-** foi declarada vencedora a empresa: **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS – ME**. Aberto o envelope de habilitação da empresa, os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes presentes; após análise da pregoeira a empresa foi decretada **INABILITADA**, pelos motivos a seguir: A empresa apresentou certidão de falência exigida no item 3.7.6.11. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias; fora do prazo de validade e em cópia não autenticada não atendendo ao exigido no item 3.6.16. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93. Dando continuidade foi aberto o envelope de habilitação da segunda colocada para o lote em questão, a empresa: **C J VIEIRA DE SOUZA – ME**, os documentos foram analisados e rubricados pelos licitantes presentes; após análise da pregoeira a empresa foi decretada **INABILITADA**, pelos motivo a seguir : a empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica para o lote V. em desacordo com o exigido no item 3.7.5.1 - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante. Ficando então a empresa: **F.F. NETO MERCEARIA – ME**, vencedora do lote com o valor de R\$ 88.005,00 (oitenta e oito mil e cinco reais). Seguindo a fase de lance dos demais lotes; a empresa: **F.F. NETO MERCEARIA – ME**, sagrou-se vencedora dos lotes: **LOTE 06-** com o valor de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte

reais); **LOTE 07-** com o valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais); **LOTE 08-** com o valor de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais); **LOTE 09-** com o valor de R\$ 224.970,00 (duzentos e vinte quatro mil novecentos e setenta reais); **LOTE 10-** com o valor de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais); **LOTE 11-** com o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **LOTE 12-** com o valor de R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais); **LOTE 13-** com o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e **LOTE 14-** com o valor de R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais). No decorrer da fase de lances as empresas: **IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI** e **ISAC MONTEIRO DOS SANTOS – ME**, ausentaram-se da sessão. A pregoeira perguntou ao licitante presente se o mesmo iria interpor recurso contra a decisão dada referente ao resultado do processo, o representante disse que não iria interpor recursos e que desistiria do prazo recursal prescrito na Lei 10.520, art. 4º inciso VXIII e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Fora solicitado na presente sessão, a empresa vencedora a proposta ajustada para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), por e-mail: [licitacaofortim@outlook.com](mailto:licitacaofortim@outlook.com) ou pessoalmente, junto ao setor de licitação. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Fortim – CE, 12 de Fevereiro de 2020.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:**

  
Aurelita Martins da Silva Lima  
**Pregoeira**

  
Maria Vanessa Lourenço Menezes  
**Equipe de Apoio**

  
Auricelia Rodrigues da Silva  
**Suplente**

**LICITANTE:**

  
F.F. NETO MERCEARIA – ME  
Sr. Francisco Joel Monteiro Ferreira